

Restinga Sêca/RS, 15 de dezembro de 2022.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

1. Relativamente ao memorando nº 8.571/2022, vimos expor nosso entendimento.
2. A empresa L. DE MOURA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.592.379/0001-15, a fim de usufruir dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 3.264/2017, apresentou pedido juntamente com projeto técnico econômico e documentos.
3. Consoante o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 3.264/2017, o Poder Público Municipal deverá realizar estudos para aferir a viabilidade econômico-financeira dos investimentos, através de Comissão de Avaliação constituída exclusivamente para tal finalidade, o que ocorreu no caso dos autos, vez que o parecer técnico é conclusivo pela viabilidade do benefício.
4. Aliado a isso, salientamos que o COMUDE se manifestou de acordo com a concessão do benefício pleiteado.
5. O rol de documentos exigidos pelo art. 6º, inciso XII da Lei Municipal nº 3.264/2017 foi apresentado pela parte requerente.
6. O Executivo deve encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei específico, consoante parágrafo único do art. 7º da norma Municipal.
7. Sendo assim, o parecer é favorável.

FELIPE VISSOTTO LOPES – OAB/RS 90.189
Assessor Jurídico

MARCELO SELHORST – OAB/RS 70.896
Procurador Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F679-A080-1BE9-A126

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE VISSOTTO LOPES (CPF 824.XXX.XXX-34) em 15/12/2022 16:54:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/F679-A080-1BE9-A126>